



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.360/2020

Publicado Atrio

em 12 / 08 / 2020

Designa Secretário Municipal de Finanças e Orçamento para assinar em contas bancárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 75, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento para assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão no Banco do Brasil – Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CONTA Nº
Irineu Wutke CPF: 876.766.807-00	Valdecir Berger CPF: 841.005.917-72	32.491-4 – LC 173/2020 Auxílio Financeiro
		32.492-2 – MP 938/2020 Recomposição do FPM

ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL:

Emitir cheques

Abrir contas de depósito

Solicitar saldos, extratos e comprovantes

Requisitar talonários de cheques

Autorizar débito em conta relativo a operações

Retirar cheques devolvidos

Endossar cheque

Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico

Sustar/contrordenar cheques

Cancelar cheques



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques - conta corrente
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
Efetuar movimentação financeira no RPG
Consultar contas/aplicações de programas e repasse de recursos
Liberar arquivos de pagamentos na gerência do Financeiro
Emitir comprovantes
Efetuar transferência p/ mesma titularidade
Encerrar contas de depósito

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 36.350.346/0001-67.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2020.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal